



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Orçamento Estimado Implantado Gramado Sintético
LOCAL: Local: Avenida Soldado Pm Gilberto Augustinho n°. 948 – SP, 06856-700
Jardim Hitochi – Valo Velho – Itapeçerica da Serra – SP
Coordenadas: Latitude: 23°69'50.8"S Longitude: 46°80'17.1"O

OBJETIVO: Destina-se o presente memorial fixar as condições à empresa, para o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária aos trabalhos de reforma, com ou sem aumento de áreas ou execução de obras novas.
Estas especificações deverão ser obedecidas na obra, e quando houver divergências de material ou acabamento, deverão ser obedecidas às informações contidas nos despachos do diário da obra, e acordado entre a contratante e o contratado.

OBSERVAÇÃO: As construtoras deverão, antes de apresentar seus orçamentos, visitar o local da obra para tomar conhecimento das dificuldades que eventualmente irão encontrar durante a execução, e para que não haja posteriores reclamações de desconhecimento dos serviços necessários à perfeita execução das obras objetos do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da construtora todas e quaisquer despesas relativas a equipamentos e maquinários, todos os custos relativos à mão-de-obra, EPI, EPC e uniformes, cópia em geral, alvarás, emolumentos, impostos, transportes, despesas de escritório.

A obra será executada de acordo com o memorial descritivo e de acordo com a fiscalização. A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade. Em todos os casos de caracterização de material ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação fica subentendida a alternativa rigorosamente equivalente a juízo da fiscalização. Ficará a construtora obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização desde que não estejam de acordo com os memoriais e projetos. Qualquer alteração, só será permitida quando autorizadas, por escrito pela fiscalização.

A construtora emitirá ART de execução identificando seu responsável técnico Engenheiro e providenciará junto ao CREA do Município Caderneta de obra e também Diário de Obras, registrando as principais ocorrências que caracterizam o andamento das obras, solicitações, resposta às solicitações feitas à fiscalização, etc. Todas as medidas deverão ser conferidas na obra.

A construtora contratada deverá incluir em seu orçamento proposto, todos os materiais e serviços, mesmo quando não especificamente citados no projeto, necessários ao completo e perfeito acabamento e funcionamento do projeto. Em caso de dúvidas as mesmas deverão ser esclarecidas, já na elaboração das propostas por consultas ao coordenador e fiscal do projeto.

Compete ao empreiteiro fazer minucioso estudo e comparação de todos os documentos (desenhos e planilhas) integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para a execução da obra.

- O critério de Desembolso para pagamento das medições será efetuado conforme Cronograma Físico Financeiro da obra, executado e aprovado pela fiscalização, obrigatoriamente com apresentação de Caderneta de Obra e Diário de Obra;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

- Toda e qualquer modificação, alteração ou aumento de serviços mesmo que exigidos pela boa técnica, somente poderão ser executadas após ordem do Engenheiro fiscal da obra, com autorização por escrito, assinada também pelo Secretário da Pasta;
- Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso;
- Estas especificações e o projeto que o acompanha, fazem parte integrante do contrato. Não será atendida qualquer pretensão da contratada no caso de desobediência ao determinado supra;
- Serão de responsabilidade da empresa contratada para execução da Pavimentação, todas as providencias relativas documentação para execução, ARTs/RRTs de trabalhos junto ao CREA/CAU, guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes;
- Não será permitida a sub-empitada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura;
- A empresa obriga-se a executar as obras de acordo com o projeto, prestando toda a assistência técnica e administrativa, afim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e o mínimo de desperdício de material e tempo;
- Serão de responsabilidade da contratada as seguintes providencias;
- Aliciamento de mão-de-obra inerente aos serviços a executar;
- Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;
- Cavaletes de sinalização, interrupção de transito e/ou acesso ao local da obra e seus arredores;
- Placa com identificação da empresa construtora;
- As obras deverão obedecer à boa técnica, atendendo as recomendações da ABNT/NBR.
- Quando da execução do projeto confirmar as interfaces com projetos complementares. A execução das obras devera obedecer aos projetos apresentados. Sobre critérios da FISCALIZAÇÃO poderão ser feitos ajustes e adequações no projeto, com a supervisão do projetista responsável;
- Quando a FISCALIZAÇÃO detectar falhas, vícios, defeitos ou imperfeições, é obrigação da CONTRATADA efetuar os devidos reparos e retoques onde se fizer necessário sem ônus ao CONTRATANTE, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados e reparos nos termos da lei.
- Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a FISCALIZAÇÃO;

1.0 Serviços Preliminares

- 1.1 Será executada a instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes as placas do Governo Federal, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de uso da marca do Governo Federal – Obras e dá empresa Gerenciadora; Pontaletes de “Erisma uncinatum” (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou “Qualea spp” (conhecida como Cambará), de 3” x 3”. Não remunera as placas dos fornecedores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

2.0 Drenagem

- 2.1 Será implantado canaleta pré-moldado lateral em torno do campo para condução da água coletada nas laterais do campo até a caixa de inspeção.
- 2.2 Deverá ser implantado 1 (uma) caixa em construção em alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; reaterro e apiloamento do terreno.
- 2.3 Deverá ser implantado tampas de concreto pré-moldado nas dimensões: 0,60m(c) x 0,35m(l) x 0,05m(h), nas canaletas de captação água em todo o percurso do campo de acordo com o projeto de execução e planilha orçamentaria.
- 2.4 Será executada escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média montante e jusante/ uma composição por trecho), para abertura das valas para implantação dreno de água, deverá ser com retroescavadeira. (0,26 m³), largura de 0,8m a 1,5m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. Af_02/2021.
- 2.5 O lastro de brita será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5cm (m³), para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala, será fornecido pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.
- 2.6 Será feito o reaterro de solo em toda a extensão, o item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo, compactação por meio de compactador mecânico; nivelando, acertos e acabamentos manuais.
- 2.7 Será feita caixa de passagem em concreto pré-moldado, dimensões internas: de 0,60m x 1,0m x 1,20m, o item remunera os serviços e matérias necessários para escavação, nivelamento, lastro, conexões (entrada e saída) revestimentos e impermeabilização para execução de caixa de passagem inclusive tampa armada. Af_12/2020.
- 2.8 Será executado alambrado estruturado por tubos de aço de galvanizado com diametro 2" e com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm, comprimento de execução (laterais do campo + fundos do campo x altura) 50,00m x 2,15m = 107,50m².
- 2.9 Deverá ser executado Boca de BSTC D=0,40m, muros de ala para tubos com diâmetros de 1,20m. Os muros de ala são estruturas projetadas para suportar esforços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

laterais decorrentes de maciços de terra e/ou de água. O muro de ala deverá ser em alvenaria de bloco estrutural, provido de pilaretes, cintamento e deverá ser revestido internamente com argamassa impermeabilizante.

3.0 Base, Aplicação de Grama Sintética e Acessórios

- 3.1 O lastro de brita será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 10cm (m^3), para execução da base do campo para o sistema de drenagem para o recebimento do gramado sintético, será fornecido pedra britada nº.02 (0,05m de altura) e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.
- 3.2 Deverá ser executado para drenagem camada de pedra britada usinada número 2, a 50% do volume inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; escarificação do solo, espalhamento e umedecimento; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; formas laterais e acabamento final da superfície. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização; controle geométrico e ensaios tecnológicos. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/2005 e 49.674/2005.
- 3.3 Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3). Será necessário posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.
- 3.4 Será implantado no campo gramados sintéticos multifibrilada Premium – 52mm – itens e serviços inclusos neste orçamento, fornecimento de gramado sintético e mão de obra de instalação, demarcações em grama sintética esportiva branca, cola bi componente, fita tape para união dos rolos, granulado de borracha especial para a grama sintética – tipo.
- 3.5 Será feito colchão de areia acima de todo gramado sintético conforme projeto executivo e planilha orçamentaria. O item remunera o fornecimento de areia em números médios, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de: transporte interno a obra; lançamento e espalhamento da areia; homogeneização; compactação em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

3.6 A laje do banheiro será executada com vigotas treliçada bidirecional LT-12 sobrecarga de 500kg/m² conforme exigências e recomendações do fabricantes; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultado laje mista com altura total de 12cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00m de altura e a retirada do mesmo.

LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra deverá ser totalmente limpa antes de sua entrega definitiva. Inclui-se a retirada de instalações, materiais e equipamentos desnecessários ao funcionamento do prédio.

A obra será entregue após vistoria final da fiscalização solicitada dentro do prazo contratual pela executora. No período entre a entrega da obra e sua ocupação, a executora providenciará vigia para cuidar das instalações por período não superior a 30 (trinta) dias.

A obra será entregue com todos os serviços concluídos e com o perfeito funcionamento de todas as instalações e equipamentos.

A obra será entregue livre e desimpedida de qualquer ocupação por materiais, instalações ou equipamentos da executora, salvo aqueles essenciais ao zelo e guarda das instalações até sua ocupação pela Prefeitura.

A executora providenciará placa de inauguração em aço inox nos padrões determinados pela Administração Municipal, e logotipo da PMIS afixando-a em local escolhido pela fiscalização.

As ligações definitivas de água, energia e telefone, no que couber, serão solicitadas antes do recebimento definitivo da obra e de sua ocupação.

Todo e qualquer serviço extraordinário aditado contratualmente deverá estar concluído quando da entrega definitiva da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais e serviços aplicados deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sendo de inteira responsabilidade técnica e civil da contratada a sua perfeita aplicação.

Quaisquer problemas advindos da aplicação incorreta de materiais ou imperícia na execução dos serviços, acarretarão no seu refazimento ou substituição sem nenhum ônus à contratante.

Os prejuízos causados pelos fatos citados no item anterior que afetarem direta ou indiretamente a usuários ou terceiros, serão de exclusiva responsabilidade civil, técnica e criminal da contratada.

Para garantia da perfeita execução da obra nos termos contratuais, a P.M.I.S. estabelecerá fiscalização técnica sobre os serviços, à qual compete fazer cumprir os instrumentos técnicos e administrativos que regulam referida execução por parte da empresa contratada, e dirimir quaisquer casos omissos que possam interferir na perfeita consecução, andamento e acabamento da obra, com amplos poderes para tal.

As empresas licitantes do objeto deverão, sempre, ter prévio conhecimento do local da obra e das dificuldades inerentes à sua localização e implantação, sendo consideradas cientes e concordantes das exigências dos instrumentos que regem a licitação.

Quaisquer serviços que se apresentem como imprescindíveis para a perfeita execução da obra e porventura não constem das especificações, onerando o valor contratual, serão notificados pela contratada à fiscalização que providenciará à análise e encaminhamento administrativos, nos termos da legislação em vigor.

Itapeçerica da Serra, 20 de maio de 2024


CARLOS PINHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
SECRETÁRIO